



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2487 /2004.

Autoriza o Município de Macaé a celebra  
Convênio com a INFOGLOBO  
COMUNICAÇÕES LTDA., e dá outra  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convêni  
com a INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA., com vistas à realização do Primeir  
Seminário Nacional de Qualidade de Vida na Terceira Idade, com palestras e debate  
sobre temas relativos às ações e políticas de amparo e proteção ao idoso, bem com  
objetivando a disseminação e conseqüente aplicação das regras contidas no Estatuto d  
Idoso, em conformidade ao instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrant  
desta Lei.

Art.2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotaçã  
orçamentária própria, ou, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais cuj  
abertura fica desde já autorizada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2004.

  
~~SYLVIO LOPES TEIXEIRA~~  
Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Emissão Nº		5286
Data	19/05/04	pág. 08
		Osias
		SEVIDOR